

Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Ata n. 01

CrITÉrios de Seleção e SÉriação de Candidatos 2025/2026

Aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao **Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação**, constituída pela Professora Doutora Rita Maria Espanha Pires Chaves Torrado da Silva, Professor Doutor Jorge Samuel Pinto Vieira e Professor Doutor Tiago José Ferreira Lapa da Silva, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação em 2025/2026.

A Comissão deliberou aprovar que os candidatos que cumprem os requisitos de admissão legalmente requeridos são seriados de acordo com os seguintes critérios:

- A classificação final de cada candidato resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas.
- Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Currículo escolar, nomeadamente a adequação da formação de origem às temáticas do mestrado (pontuado de 0 a 20) – 80%
 - b) Currículo científico, como por exemplo participação em projetos de investigação, conferências académicas e publicações (pontuado de 0 a 20) - 10%
 - c) Currículo profissional diretamente relacionado com as temáticas do mestrado (pontuada de 0 a 20) – 10%
- Apenas podem ser admitidos os candidatos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50% da pontuação máxima possível.
- Considera-se, ainda, a possibilidade da decisão da Comissão de Análise das candidaturas de realizar uma entrevista aos candidatos.

- Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha a nota mais alta de licenciatura e adequação da licenciatura à área científica do Mestrado, e, caso persista o empate, realizar-se-á uma entrevista.
- Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
- Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professora Doutora Rita Maria Espanha Pires Chaves Torrado da Silva

Professor Doutor Jorge Samuel Pinto Vieira

Professor Doutor Tiago José Ferreira Lapa da Silva